



## MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### **PALÁCIO RUDISNEY GIMENES**

#### **TERMO DE REFERÊNCIA**

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/21), lei de 01 de abril de 2021, apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores dos serviços para a contratação de “Empresa especializada no fornecimento de trios elétricos e/ou similares”, para a realização do Festival de Inverno 2026, em Pontal do Paraná “.

#### **01- Do Objeto:**

O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada no fornecimento de trios elétricos e/ou similares, que estão sobre a coordenação e realização da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Pontal do Paraná, para a realização do Festival de Inverno 2026, em Pontal do Paraná “.

#### **02- Justificativa:**

2.1 O mês de junho se caracteriza pelo período de eventos tradicionais do calendário municipal, sendo uma das datas procuradas por turistas e veranistas em viagem ao Litoral do Paraná. Para Pontal do Paraná, que tem no turismo a sua principal fonte de subsistência, este período representa importante oportunidade para o aporte de recursos em nossa comunidade, impactando consideravelmente vários setores da economia local. Nesse sentido, e para que haja condições de atratividade, o município procura ofertar aos visitantes atrações típicas dos festejos da época, sabendo que a oferta de destinos com eventos diversificados influencia diretamente a opção de escolha pelo destino. Essa contratação se faz necessária para manter a tradição e garantir a vinda e a permanência dos turistas e veranistas neste período, oferecendo oportunidades de geração de emprego e renda para nossa comunidade e oportunidade de entretenimento e lazer aos visitantes. O serviço de contratação de empresa especializada para a realização de eventos é uma solução eficiente para os organizadores. O serviço oferece economicidade, qualidade, segurança e praticidade no planejamento, montagem, operação e desmobilização do evento, contando com uma equipe e equipamentos especializados, sendo possível contar com profissionais capacitados e experientes e equipamento de altíssimo nível. Gerando assim um evento seguro e de qualidade para o público.

#### **03 - Das especificações dos produtos/serviços e datas a serem cumpridas:**

##### **3.1. Datas:**

Festival de Inverno Junho 2026 de 04 a 14 de junho de 2026.

##### **3.2 Especificações:**



## MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### PALÁCIO RUDISNEY GIMENES

A empresa deverá fornecer, TRIO ELÉTRICO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES mínimas;

| ÍTEM | ESPECIFICAÇÕES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTIDADE    |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 01   | <p>01 Trio elétrico com Veiculo de tração: cavalo mecânico (3 eixos) traçado 6x4. Comprimento máximo: 16,00 metros. Largura máxima: 3,00 metros. Altura: 4,40 metros. Largura com avanço lateral palco superior: 5,60.</p> <p>Palco inferior lateral integrado (retrátil): com medida minima de 5,00 m X 4,00 m e altura do chão de 1,20 mts</p> <p>Grupo Gerador/Energia, 01 Grupo gerador 110Kva (Silenciado), 01 Grupo gerador 50Kva (Reserva), 01 tomada tipo steck saída de energia gerador. 01 tomada tipo steck entrada de energia rede.</p> <p>Com equipe de 02 técnicos de som, 01 iluminador, 03 holding, 01 motorista, banda contendo (vocal, backvocal, baxista, guitarrista, sanfoneiro, tecladista e baterista), para três apresentações de 02 horas, DJ com equipamento completo para três apresentações de 05 horas e 06 seguranças/cordeiros.</p> <p>Console mixer: Yamaha LS9 (48 canais) e Processador: 2 (Dois) DCX 2496.</p> <p>Iluminação, 24 par led 18 watts, 12 refletor led 100 watts, 01 maquina de fumaça 3000 watts, 14 strobo led 1000 watts, 01 mesa avoilaite tiger, 08 moove bean 5R</p> <p>PA Frente, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>PA Traseiro, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>PA Lateral Direita, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>PA Lateral Esquerda, 16 Grave 18` Oversound, 16 Médio grave 12` Oversound, 12 Drive JBL 405TI.</p> <p>04 Monitores SM 400, 01 Corpo bateria pearl export, 01 Amplificador de baixo , cabeçote HARTKE SYSTEM HA 3500 caixa 4X10 e 1X15 Meteor, 01 Amplificador de guitarra Laney 120, 01 Amplificadores de fone Power Play HA 4700, 04 Fones de ouvido Porta Pró, 20 Pedestais, 06 Direct Box ativo behringer, 05 Direct Box passivo Imp 2, 01 Microfone sem fio SHURE, 01 Microfone sem fio Shure BLX 24, 01 microfone Seinnheiser EW 100 G3, 01 Microfone Shure SM 81, 08 Microfones SHURE SM 57, 08 Microfones SHURE SM 58, 01 microfone Shure PGA 56, 01 Kit microfones de bateria 01 mic PG 52,03 mic PG 56, 02 mic Pga 81.</p> <p>20 (Vinte) metros quadrados de painel modular em LED de alta resolução pitch 3,9 outdoor 7680 Hz ou superior, com estrutura metálica de fixação. Processadora de painel de led com no mínimo três portas de entrada HDMI e DVI contendo função freeze, scale, pip, leitura de pendrive e no mínimo 4 portas de saída. Uma central de processamento de imagem e vídeo contendo dois computadores no mínimo intel i7 com 8 gb de ram com placa de captura e passador de slides. Sistema de transmissão simultanea em período integral, das imagens e som do trio elétrico.</p> | 11 diárias |

### 3.3. Especificações gerais

A Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento, através do fiscal do contrato e do DEMUTRAN, realizará a vistoria dos trios e equipamentos, em até no máximo 24 horas após o certame. A vistoria se dará antes da assinatura do contrato. Em caso de não aprovação, deverá assumir o segundo colocado, que será submetido ao mesmo procedimento, em no máximo 24 horas após a desclassificação do primeiro colocado e assim sucessivamente.

As empresas interessadas em participar do certame deverão procurar a SMTDE no período anterior a licitação para realização de vistoria técnica dos locais e trajetos a serem utilizados durante o festival de inverno.

- O trio deve estar disponível durante todo o período de contratação, ficando à critério do município, a distribuição nos locais, dias e horários a serem cumpridos, podendo ocorrer alterações e ajustes a qualquer momento caso haja necessidade.
- Os espaços publicitários nos trios elétricos deverão estar à disposição do município para propaganda institucional ou exploração comercial.



- c) O trio elétrico deve estar em nome da empresa vencedora do certame, não sendo permitido em hipótese alguma a subcontratação.
- d) A vencedora deverá estar com ART (Atestado de Responsabilidade Técnica) para mecânica e estrutura elétrica dos veículos.
- e) Será de responsabilidade da empresa contratada a manutenção elétrica, hidráulica e mecânica dos veículos, despesas de óleo diesel para gerador e despesas de esgotamento de WC além de todos os impostos previstos em lei e outras despesas necessárias
- f) A vencedora deverá apresentar Atestado de capacidade técnica.
- g) A documentação do cavalete e carreta, deverão estar em dia e ser apresentados no momento do credenciamento em nome da empresa vencedora do certame, não sendo permitida estar em nome de terceiros.
- h) A empresa deverá apresentar seu registro no CREA.
- i) Apresentar, no credenciamento, cópia da carteira de habilitação, de todos os condutores, compatíveis com os equipamentos que irão conduzir.
- j) O veículo deverá estar disponível e apto a atender a programação apresentada pela Prefeitura de Pontal do Paraná, estando disponível por 12 horas diárias.
- k) Será de responsabilidade da empresa contratada a manutenção elétrica, hidráulica e mecânica do veículo, despesas de óleo diesel para gerador e despesas de esgotamento de WC além de todos os impostos previstos em lei e outras despesas necessárias
- l) O veículo poderá estar em movimento com “arrastão” de blocos, de público, ou parados, a critério do contratante. A “puxada” terá limite máximo de 70 km por dia.
- m) A Permanência de pessoas no trio elétrico, durante o período de apresentação só será permitida com autorização da Prefeitura Municipal.
- n) Fica expressamente proibida a utilização do sistema de som/microfone por terceiros, sem a autorização da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.
- o) A utilização do palco retrátil, poderá ser solicitada pelo contratante quantas vezes o mesmo achar necessário. Podendo ser aberto e fechado no mesmo dia.

#### **04 - Das obrigações das partes:**

##### **4.1 - Caberá à CONTRATADA:**

- 4.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 4.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 4.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.1.4 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação



## MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

### **PALÁCIO RUDISNEY GIMENES**

- 4.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 4.1.7 Todas as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação da sua equipe durante a execução do contrato, não cabendo ao município quaisquer ressarcimentos dessa natureza.
- 4.1.8 A contratação dos condutores (motoristas) de todos os equipamentos contratados e a sua substituição imediata caso haja quaisquer inconvenientes.
- 4.1.9 As despesas decorrentes de danos materiais aos veículos e equipamentos contratados, durante a execução do contrato.

#### 4.2 - Caberá à CONTRATANTE:

- 4.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 4.2.2 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 4.2.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;
- 4.2.4 Efetuar o pagamento do ECAD;
- 4.2.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com a entrega do serviço solicitado após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela secretaria solicitante e fiscal do contrato;
- 4.2.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **05 - Dotações Orçamentárias**

5.1 A contratação de que trata o presente Edital ocorrerá por conta dos recursos orçamentários de 2026.

| Secretaria / órgão                                | Projeto Atividade                                   | Elemento despesa | CR  | Valor          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------|-----|----------------|
| Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico | Gestão de política para o desenvolvimento turístico | 3.3.90.39.00.00  | 254 | R\$ 509.999,93 |



MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

**PALÁCIO RUDISNEY GIMENES**

**5.2 Orçamentos**

| ÍTEM | ORÇAMENTO<br>EMPRESA 1 | ORÇAMENTO<br>EMPRESA 2 | ORÇAMENTO<br>EMPRESA 3 | ORÇAMENTO<br>EMPRESA 4 | ORÇAMENTO<br>EMPRESA 5 |
|------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|
| 01   | 534.899,97             | 509.999,93             | 594.000,00             | 731.280,00             | 529.999,91             |

1)- Avassalador Produção e Eventos Ltda  
CNPJ 56.422.713/0001-06

2)- F G 10 Intermediação de negócios empresarias eireli  
CNPJ 55.226.604/0001-05

3)- Cia Promoções Eventos e Serviços Ltda  
CNPJ: 12.972.310/0001-57

4)- Henrique Jotta Produção de Eventos Ltda  
CNPJ: 02.579.958/0001-04

5)- Trio Elétrico Trovão Ltda  
CNPJ: 11.388.833/0001-98

**06 - Da vigência:**

O prazo de vigência deste contrato é de no máximo 04 (quatro) meses a contados a partir da assinatura do contrato, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/2023;

Caso a Administração verifique a ausência de vantagem econômica na contratação ou a indisponibilidade de créditos orçamentários, poderá extinguir unilateralmente o contrato sem quaisquer ônus. A extinção contratual ocorrerá na data de aniversário;

A contratação do serviço é de natureza contínua, pois se trata de uma licitação anual que visa atender não apenas os eventos turísticos, mas também as demais secretarias, destacando-se a Secretaria de Saúde, que utiliza o serviço regularmente para suas necessidades e que realiza essa contratação todos os anos sem interrupção;

**07 - Fiscal de contrato**

7.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor, aqui denominado Fiscal de Contrato:

|                                     |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| Secretaria                          | Fiscal                        |
| Turismo e Desenvolvimento Econômico | Cassiano Ricardo Soares Lopes |



---

MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

**PALÁCIO RUDISNEY GIMENES**

---

- 7.2 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços pelo Fiscal designado
- 7.3 Ao Fiscal do Contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados.
- 7.4 Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, o qual assumirá a função de Fiscal do Contrato.
- 7.5 O fiscal do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços contratados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados
- 7.6 A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência
- 7.7 Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do contrato, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

**Luciana Goldschmidt Costa**

**SECRETÁRIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**